



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.245/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigentes no valor de R\$ 1.264,11 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), com a seguinte caracterização:

06.03.12.361.0066.1.021-Ampliação Escola Convênio n.º 842125/2005 - FNDE (META 06.17)

4.4.90.51.99-Outras Obras e Instalações.....R\$ 1.264,11

Art.2º - Servirão de recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, Superávit Financeiro exercício 2007, no valor de R\$ 737,03 (setecentos e trinta e sete reais e três centavos), e com Auxílio e Convênio no valor de R\$ 527,08 (quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos), em recurso vinculado específico n.º 1980, totalizando R\$ 1.264,11(um mil duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), rendimento sobre aplicação financeira.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de março de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração